



ESTADO DO PIAUÍ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS**

RUA AMADEU RODRIGUES, Nº 85, BAIRRO CENTRO.

CNPJ: 00.860.058/0001-05 - CEP: 64.645-000.

E-mail: [camarafranciscosantos@gmail.com](mailto:camarafranciscosantos@gmail.com)



**Dispensa de Licitação Nº 90003/2026 e Processo Administrativo Nº 005/2026.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de combustíveis (gasolina), visando atender as demandas desta Casa de Leis, deste Poder Legislativo do Município de Francisco Santos – PI.

**NOTIFICADO:**

**NELSON MALAQUIAS E FILHOS LTDA – ME**, CNPJ Nº 17.569.519/0001-98, com endereço à Est Viscinal para BR-020, nº 8, Bairro Trizidela, CEP: 64:645-000, fone (89) 99984-2077 e e-mail: [irmãonelsonfs@yahoo.com.br](mailto:irmãonelsonfs@yahoo.com.br), representante legal: **NELSON MALAQUIAS DA SILVA** - CPF nº 274.210.743-68.

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS, ESTADO DO PIAUÍ**, inscrita no CNPJ (MF) Nº 00.860.058/0001-05, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Amadeu Rodrigues, Nº 85, Centro, Francisco Santos - PI, CEP: 64.645-000, neste ato representado pela Presidente, a **Ver. LIERGILA MICAELA LIMA RAMOS SANTOS**, brasileira, casada, vereadora, Presidente da Câmara Municipal, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Zeca, nº 33, Bairro Centro, nesta cidade de Francisco Santos, CEP: 64.645-000 inscrito no CPF nº 230.132.788-46, torna público que, após Despacho de Homologação no Processo de Dispensa de Licitação Nº 002/2026, conforme indicado na forma abaixo:

Art. 90. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no processo de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**§ 2º Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.**

Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela licitante, poderá comparecer munido de Documentos comprobatórios, CPF, junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL, desta Câmara Municipal, situada à Rua Amadeu Rodrigues, nº 85, Bairro Centro, CEP: 64.645-000 - Francisco Santos - PI, para assinatura do referida Contrato;

Considerando-se que o processo é digital, o Contrato deverá ser assinado mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) nos termos do §2º do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do Contrato, a referida empresa terá o prazo de 05 (dias) úteis para assinatura do contrato, contados a partir da data desta convocação



ESTADO DO PIAUÍ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS**

RUA AMADEU RODRIGUES, Nº 85, BAIRRO CENTRO.

CNPJ: 00.860.058/0001-05 - CEP: 64.645-000.

E-mail: [camarafranciscosantos@gmail.com](mailto:camarafranciscosantos@gmail.com)



oficial O Contato deverá ser devolvido, devidamente assinado, para o e-mail [camarafranciscosantos@gmail.com](mailto:camarafranciscosantos@gmail.com).

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Francisco Santos - PI, 03 de março de 2026.

---

**Câmara Municipal de Francisco Santos/PI**  
**LIERGILA MICAELA LIMA RAMOS SANTOS**  
Presidente